
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: y9ilr0x8 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 15/05/2019 Indicação nº 1639/2019 Protocolo nº 3446/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valmir Moretto</p>		

**Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de prestar APOIO TÉCNICO à comunidade de Olaria, localizada no Município Lambari D' Oeste, para que instituem o Programa Academia da Saúde, conforme Portaria nº 2.681/2013 do Ministério da Saúde.**

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Mauro Mendes, com cópia ao Exmo. Sr. Gilberto Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, demonstrando a necessidade de prestar APOIO TÉCNICO à comunidade de Olaria, localizada no Município Lambari D' Oeste, para que instituem o Programa Academia da Saúde, conforme Portaria nº 2.681/2013 do Ministério da Saúde.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição é oriunda do ofício n. 006/2019, de 18 de fevereiro de 2019, expedida pela Vereadora da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, a Sra. Rivania de Lourdes Rocha.

Trata-se da necessidade de prestar APOIO TECNICO à comunidade de Olaria, localizada no Município Lambari D' Oeste, para que instituem o Programa Academia da Saúde, conforme Portaria nº 2.681/2013 do Ministério da Saúde.

A presente medida visa contribuir para a promoção da saúde da população local a partir da implantação de polo com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais, atividade física e de lazer.

Diante das evidências de que o homem contemporâneo utiliza-se cada vez menos de suas potencialidades corporais e de que o baixo nível de atividade física é fator decisivo no desenvolvimento de doenças

degenerativas, sustenta-se a hipótese da necessidade de se promoverem mudanças no seu estilo de vida, levando-o a incorporar a prática de atividades físicas ao seu cotidiano.

Nessa perspectiva, o interesse em conceitos como atividade física, estilo de vida e qualidade de vida vem adquirindo relevância, ensejando e fomentando políticas públicas no sentido de valorizar ações voltadas para a determinação e operacionalização de variáveis que possam contribuir para a melhoria do bem-estar do indivíduo por meio do incremento do nível de atividade física habitual da população.

Benefícios da atividade física:

- Melhora da autoestima e sentimento de bem-estar;
- Aumento da energia;
- Ajuda a construir e manter músculos;
- Aumento da resistência e força muscular;
- Melhora a flexibilidade e postura;
- Auxílio no controle do peso;
- Diminuição do risco de doença cardíaca, câncer do colon, diabetes do tipo 2 e derrame;
- Ajuda a controlar a pressão sanguínea;
- Reduz a depressão e ansiedade;
- Melhora o humor;

Além de todos os benefícios já mencionados anteriormente, a atividade física resulta em benefícios econômicos, reduzindo custos de atenção à saúde, principalmente com medicamentos, consultas, exames e internações.

O Programa Academia da Saúde, criado pela Portaria nº 719, de 07 de abril de 2011, e redefinido pela Portaria nº 2.681, de 07 de novembro de 2013.

Referido Programa, a ser implantado pelas Secretarias de Saúde dos Municípios, com o apoio técnico das Secretarias Estaduais de Saúde e do Ministério da Saúde, é uma estratégia que tem como objetivo principal contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de pólos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis.

Oportuno se torna dizer que todas as ações devem considerar princípios, diretrizes e objetivos das Políticas Nacionais de Promoção da Saúde (PNPS) e de Atenção Básica à Saúde (PNAB).

O art. 5 da Portaria 2.681/2013 estabelece quais são os objetivos específicos do Programa Academia da Saúde no âmbito do SUS, formulados pelo Ministério da Saúde, senão vejamos:

“Art. 5o- São objetivos específicos do Programa Academia da Saúde:

I - ampliar o acesso da população às políticas públicas de promoção da saúde;

II - fortalecer a promoção da saúde como estratégia de produção de saúde;

III - desenvolver a atenção à saúde nas linhas de cuidado, a fim de promover o cuidado integral;

IV - promover práticas de educação em saúde;

V - promover ações intersetoriais com outros pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde e outros equipamentos sociais do território;

VI - potencializar as ações nos âmbitos da atenção básica, da vigilância em saúde e da promoção da saúde;

VII - promover a integração multiprofissional na construção e na execução das ações;

VIII - promover a convergência de projetos ou programas nos âmbitos da saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer;

IX - ampliar a autonomia dos indivíduos sobre as escolhas de modos de vida mais saudáveis;

X - aumentar o nível de atividade física da população;

XI - promover hábitos alimentares saudáveis;

XII - promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade;

XIII - potencializar as manifestações culturais locais e o conhecimento popular na construção de alternativas individuais e coletivas que favoreçam a promoção da saúde; e

XIV - contribuir para ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social, enfrentamento das violências e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população.”

Para a operacionalização do Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS) e recebimento do aporte nacional, existe todo um trâmite a ser seguido pelos gestores dos Estados e Municípios. As informações necessárias estão disponíveis no Site do Ministério da Saúde.

Por todo o exposto, ciente que estratégias e ações deste porte fortalecem a vida, a saúde e a autoestima do ser humano, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa de Leis para aprovação desta Indicação e sua ulterior aplicabilidade.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Maio de 2019

**Valmir Moretto**  
Deputado Estadual